



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Definição Mandos de Campo

Semifinal – Estadual Sub-15 - 2017

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Francisco Novelletto Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO que o Congresso Técnico do Campeonato Estadual Sub-15 – Edição 2017 definiu o Regulamento da Competição;

CONSIDERANDO que o clube Tamoio FC desistiu da disputa 01 dia antes de seu início, deixando um dos grupos com menor número de participantes;

CONSIDERANDO que o Regulamento já havia sido publicado na ocasião da desistência;

CONSIDERANDO que o Art. 9º estabelece os critérios de desempate para a definição do mando de campo do 2º jogo da 4ª Fase;

CONSIDERANDO o questionamento dos clubes participantes na referida competição;

RESOLVE:

Estabelecer que os critérios adotados no Art. 9º serão os seguintes:

a) Maior percentual de aproveitamento (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);

b) Maior percentual de vitórias;

c) Maior saldo de gols simples;

d) Maior média de gols a favor;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

Publique-se. Anexe-se o presente ao regulamento. Notifiquem-se os clubes participantes e o TJD/RS.

Porto Alegre, 09 de Outubro de 2017.


FRANCISCO NOVELLETTO NETO
Presidente